



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
Central de Mandados – Subseção Judiciária de Santa Maria

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

4ª VARA FEDERAL DE SANTA MARIA

PROCESSO: 5010111-76.2019.4.04.7102/RS

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL - CNPJ 00.394.460/0216-53

EXECUTADO: JOÃO DE CASTRO RODRIGUES (495.468.640-72)

LOCALIZAÇÃO DOS BENS – LUGAR DENOMINADO TAQUARA – SÃO PEDRO DO SUL – RS

DATA DA PENHORA: 26 de setembro 2025

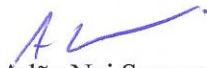
Eu, Adão Nei Sansonowicz, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao MANDADO DE AVALIAÇÃO nº 710023465548, expedido por ordem da MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA da 4ª VARA FEDERAL DE SANTA MARIA, DRA. DÉBORA CORADINI PADOIN, nos autos do processo em epígrafe, procedi à **AVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

-ÁREA DE 2.591,25m² da FRAÇÃO DE TERRAS com 62.190,00m² (sessenta e dois mil cento e noventa metros quadrados) situada neste município, no lugar denominado Taquara, dentro de um todo maior, com as seguintes confrontações gerais: ao NORTE, com a estrada que de Dilermando de Aguiar vai a Chiniquá; ao SUL, com terras de Santo Antônio Dotto e Joanico; ao LESE com terras de Claudio Antônio Ferraz e, ao OESTE, com terras de Fausto Dias Gonçalves e outros. **PROPRIETÁRIO: JOÃO DE CASTRO RODRIGUES, CPF: 495.468.640-72, conforme R-1 DA MATRÍCULA 12.366 do CRI de São Pedro do Sul/RS.**

OBS.: Conforme apurado no local com os irmãos do executado, e de acordo com o levantamento topográfico, por ocasião do inventário, quando foi realizada a demarcação dos lotes, a área total do imóvel inventariado que era de 62.190m², resultou em área menor com 33.282m², que foi dividida de forma proporcional para cada um dos herdeiros, cabendo para João de Castro Rodrigues a fração de 1.386,75m².

VALOR DA AVALIAÇÃO DA ÁREA DE 1.386,75m² (área de propriedade do executado):
R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

São Pedro do Sul, 23 de outubro de 2025


Adão Nei Sansonowicz
Oficial de Justiça Avaliador Federal